



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
ADESÃO ATA 21/2016 – PE Nº 07/2015 CPL - FMS

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº **1005/17**, que trata da **Adesão de Ata nº de Registro de Preços nº 21/2016**, proveniente do Processo Licitatório nº 138/2015-CPL/FMS – Pregão Eletrônico nº 07/2015 CPL - FMS da Prefeitura Municipal de Marabá/Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, tendo o presente processo, por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Pará/Fundo Municipal de Saúde, com vigência de 06 (seis) meses, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação de despesas para a municipalidade, desde que o Órgão Requisitante adeque o Termo de Referência, a empresa D L Hospitalar apresente o Atestado de Capacidade Técnica e o CRF.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 27 de janeiro de 2017.

RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017